



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5392/2016

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
POR REDUÇÃO NO VALOR DE R\$ 100.000,00 e DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito Suplementar na seguinte dotação orçamentária:

08.03 – Secretaria Municipal da Saúde – Recursos Federais

08.03.10.302.0122.2060.4640 – Custeio das Atividades do Hospital c/Recursos do SUS
3390.36.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 50.000,00
3390.47.18.00.00.00 – Contribuições Previdenciárias R\$ 50.000,00

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1.º por reduções das seguintes dotações orçamentárias:

08.03 – Secretaria Municipal da Saúde – Recursos Federais

08.03.10.302.0122.2060.4640 – Custeio das Atividades do Hospital c/Recursos do SUS
3390.30.00.00.00.00 - Material Consumo R\$ 50.000,00
3390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 12 DE AGOSTO DE 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

VAGNER TADIELO FEKSA
SEC. MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 12/08/2016.livro 37.

